



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/0735

1.OBJETO

1.1. Aquisição de elementos elásticos para acoplamentos de conjuntos motobombas, nos termos das descrições abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN	QDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Elemento elástico em borracha nitrílica, com dureza de 75 shore, para acoplamento tamanho E-50.	73.001.0022	pç	20	33,58	671,63
02	Elemento elástico em borracha nitrílica, com dureza de 75 shore, para acoplamento tamanho E-128.	73.001.0027	pç	20	75,14	1.502,81
03	Elemento elástico em borracha nitrílica, com dureza de 75 shore, para acoplamento tamanho E-194.	73.001.0030	pç	30	136,45	4.093,50
-	VALOR MÉDIO TOTAL	-	-	-	-	6.267,94

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa n.º 09, de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme, pois verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por vários fornecedores no mercado e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, e do tipo MENOR PREÇO.

1.4. O levantamento de preços deu-se através de pesquisas realizadas no mercado, órgão público, pesquisa especializada em site (fabricante), e no Portal Nacional de Contratações Públicas.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/0735

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A Fundamentação da Contratação encontra-se neste Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de Captação de Água Bruta, Estações de Tratamentos de Água, e Estações Elevatórias de Água Tratada, sendo que a seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, foram realizadas através de planejamento prévio e através da estimativa de consumo ao longo dos anos anteriores, de acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.A descrição da solução como um todo deste Termo de Referência, sendo que não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a aquisição de elemento elástico, visto a necessidade da realização de serviços manutenção nos conjuntos motobombas dos sistemas de Captação de Água Bruta, Estações de Tratamentos de Água, e Estações Elevatórias de Água Tratada.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.A Contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência. O item ofertado deverá atender a todas as exigências de especificação, normativas, entre outros.

5.CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.Os materiais devem ser originais, de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.

5.2.Tendo em vista que os acoplamentos instalados nos conjuntos motobombas são da marca **ACIONAC e/ou VULKAN**, os elementos elásticos deverão ser fornecidos pelos mesmos fabricantes. Essa condição se justifica, devido ao fato de que, após verificações e testes de funcionamento, observamos que elementos elásticos de outros fabricantes, apresentam interferências nas dimensões, o que vem provocando desgastes excessivos, diminuindo a vida útil desses.

5.3.Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/0735

6.SUBCONTRATAÇÃO

6.1.É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

7.GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

7.1.Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

8.PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1.O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e ser entregue na Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica, na Avenida Beira Rio, n.º 111 – Centro – Piracicaba/SP, das 07:00 h as 11:00 horas, e das 12:00 h as 16:00 horas.

9.GARANTIA DO OBJETO

9.1.O prazo de garantia é o estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou seja, de no mínimo 90 (noventa) dias, salvo garantia de maior prazo, ofertada pelo fabricante dos materiais.

9.2.Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10.CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO

10.1.A Contratada deverá apresentar proposta com valores unitários para cada item.

10.2.O custo referente ao transporte do objeto será de responsabilidade do contratado.

11.GESTÃO DO CONTRATO

11.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/0735

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e nesse Termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/0735

11.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

11.8. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

11.9.1. O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/0735

11.9.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.9.3.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.9.4.O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa n.º 18, de 2023.

11.10.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

12.RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1.Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2.Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/0735

12.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.LIQUIDAÇÃO

13.1.A liquidação será efetuado de acordo com o padrão SEMAE, conforme estipulado no Edital.

14.PRAZO DE PAGAMENTO

14.1.O pagamento será efetuado de acordo com o padrão SEMAE, conforme estipulado no Edital.

15.FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado após o fornecimento do objeto, conforme padrão adotado pelo SEMAE.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**

Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA**TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/0735****16.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR****16.1.Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

16.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, **sob a forma ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

16.2.Exigências de habilitação

16.2.1.Conforme descritas no Edital.

17.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1.O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.267,94 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais, e noventa e quatro centavos), conforme item 1.1, e pesquisas de preços em anexo.

18.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei nº 1657 de 30 de abril de 1969)
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N.º 2024/0735

Piracicaba, 05 de abril de 2024

ÁREA TÉCNICA – GESTOR DO CONTRATO:

Rafael Bassi

Chefe de Setor de Manutenção e Instalação Mecânica

Funcional: 2460.5

Telefones: (19) 3432-2780 / 3422-8774 / 98412-1870

E-mail: rbassi@semaepiracicaba.sp.gov.br

ÁREA TÉCNICA – FISCAL DO CONTRATO:

Denival José Santim

Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

Funcional: 2584.5

Telefones: (19) 3432-2780 / 3422-8774 / 98412-0779

ÁREA REQUISITANTE

Denival José Santim

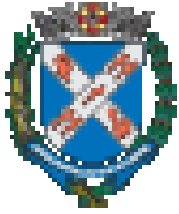
Chefe de Divisão de Manutenção e Instalação Eletromecânica

Funcional: 2584.5

Telefones: (19) 3432-2780 / 3422-8774 / 98412-0779

E-mail: djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br

Av. Beira Rio, n.º 111 – Tel.(19) 3432-2780 / 3422-8774 Piracicaba-SP CEP: 13400-820 9
djsantin@semaepiracicaba.sp.gov.br



Assinaturas do documento

"Anexos"



Código para verificação: **44QQ52S6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIVAL JOSE SANTIM (CPF: 067.XXX.208-XX) em 05/04/2024 às 10:26:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/07/2023 - 10:02:52 e válido até 06/07/2123 - 10:02:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/011187 e o código **44QQ52S6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.